



INFORMAÇÃO

N.º
067/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudica-se, nos termos de
informação.*

09.03.16 f.

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento e implementação do Sistema de Gestão Documental e do Sistema de Gestão da Faturação" - AD-CCP-ABS n.º 60/2016

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 22/02/2016, para o fornecimento e implementação do Sistema de Gestão Documental e do Sistema de Gestão da Faturação, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Associação de Informática da Região Centro (AIRC)**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da **Associação de Informática da Região Centro (AIRC)**.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Assim, constata-se que a proposta da entidade **Associação de Informática da Região Centro (AIRC)** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento e implementação do Sistema de Gestão Documental e do Sistema de Gestão da Faturação, seja então efetuada à entidade **Associação de Informática da Região Centro (AIRC)**, pelo valor global de **32.865,00 €** (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco euros), **isentos de IVA nos termos do número 2, do artigo 2.º, do CIVA.**

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do procedimento, nomeadamente considerando o fornecimento e a implementação dos dois softwares abaixo mencionados, atentando à execução das metodologias evidenciadas nos referidos documentos, para cada um deles, sendo que se resumem os valores unitários para os seus fornecimentos e respetivas implementações:

- **Sistema de Gestão Documental (MyDoc BPM) - 27.880,00 €** (vinte e sete mil oitocentos e oitenta euros), **isentos de IVA nos termos do número 2, do artigo 2.º, do CIVA;**

- **Sistema de Gestão de Faturação (SGF) - 4.985,00 €** (quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros), **isentos de IVA nos termos do número 2, do artigo 2.º, do CIVA.**

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava desde logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

A faturação será emitida de acordo com o que abaixo se expressa para cada um dos softwares:

→ **Sistema de Gestão Documental (MyDoc BPM):** faturação em 2 prestações, considerando uma **1.ª Prestação** após a instalação da plataforma base do My Doc, que corresponde a 65% do valor global da solução, no valor de 18.122,00 € (dezoito mil cento e vinte e dois euros) e a **2.ª Prestação** após a entrada em funcionamento da solução (parametrização, implementação e formação), que corresponde a 35% do valor global da solução, no valor de 9.758,00 € (nove mil setecentos e cinquenta e oito euros).

→ **Sistema de Gestão de Faturação (SGF):** faturação na globalidade após a conclusão do fornecimento e implementação da solução.




página 2 de 3



Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/4 2** - "Software para Sistema Municipal de Informação" e **Rúbrica Orçamental 02 070108** - "Software Informático", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 594/2016, de 19/02/2016**, pelo valor base do mesmo, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

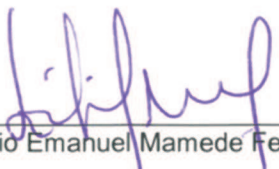
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 09 de março de 2016

O Técnico Superior,


João Carlos de Oliveira Machado, Eng.º

O Técnico Superior,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DPCP	Elaborado
	